

das, orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura e produção de material pedagógico.

c) Vertente de transferência de conhecimento: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: propriedade intelectual e industrial, legislação e normas técnicas, prestação de serviços e consultoria, experiência não académica (em Ciência ou Engenharia), relevantes para a área disciplinar do concurso.

d) Vertente de gestão universitária: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente com base na sua participação na gestão de laboratórios de investigação e ensino, participação em júris de provas académicas e atividade em organizações de eventos científicos nacionais e internacionais.

10.4 — O projeto científico-pedagógico é avaliado tendo em consideração o mérito e a adequação à área disciplinar do concurso, nomeadamente no seu potencial contributo para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso.

10.5 — As vertentes listadas no n.º 10.3 e ao projeto científico-pedagógico são atribuídas as seguintes ponderações:

- a) Vertente de investigação: 60 %
- b) Vertente de ensino: 15 %
- c) Vertente de transferência de conhecimento: 5 %
- d) Vertente de gestão universitária: 5 %
- e) Projeto científico-pedagógico: 15 %

10.6 — O júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dias úteis após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

14 de julho de 2014. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Oliveira*.

207962685

#### Edital n.º 658/2014

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis (contados a partir da data de publicação do presente Edital) e perante o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST), um concurso documental internacional para recrutamento de um Professor Auxiliar, para exercer funções de investigação e ensino nas áreas disciplinares de Engenharia e Gestão das Organizações e Engenharia e Gestão de Sistemas do Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico e assim ocupar um posto de trabalho vago que se encontra previsto no mapa de pessoal em vigor no IST. Para além das funções a desempenhar no Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico, o Professor Auxiliar contratado deverá ainda desenvolver atividades de investigação numa das unidades de investigação do IST ou associadas deste Instituto. O local de trabalho do Professor Auxiliar a contratar situar-se-á em qualquer dos campi do IST, na Alameda, em Lisboa, e no Taguspark, em Oeiras. O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

2 — O presente concurso foi aberto por despacho de 30 de junho de 2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, rege-se pelas disposições constantes dos Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (Regulamento) aprovado pelo Despacho n.º 10908/2010, de 17 de junho, com as alterações constantes do Despacho n.º 13071/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156 de 12 de agosto.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3 — Em conformidade com o artigo 41.º-A do ECDU, a titularidade do grau de doutor é condição necessária de admissibilidade a este concurso.

4 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente do IST nos seguintes termos e condições:

4.1 — O requerimento deve conter necessariamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade e endereços postal e eletrónico);
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, se aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Declaração de honra de que são verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

4.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação que deverá ser entregue em suporte digital (CD ou DVD):

a) *Projeto científico-pedagógico* (P) em formato eletrónico (pdf), descrevendo as atividades de investigação e de ensino que o candidato se propõe desenvolver durante o período experimental e evidenciando a sua contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico nas áreas disciplinares do concurso.

b) *Curriculum vitae* (CV) do candidato em formato eletrónico (pdf), contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura, de acordo com as vertentes e critérios explicitados no n.º 10.3 deste Edital. Em particular, para cada publicação, devem ser indicados, quando disponíveis, o fator de impacto ISI e o número de citações (excluindo auto citações). O CV deve ainda indicar o conjunto de 5 (cinco) publicações selecionadas pelo candidato como as mais representativas produzidas nos últimos 5 (cinco) anos e que se enquadrem no âmbito do *Projeto científico-pedagógico* pedido na alínea anterior. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

c) Versão eletrónica em formato pdf das publicações referidas no CV e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri.

4.3 — Os ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura em suporte digital encontram-se disponíveis na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico no endereço: <http://drh.ist.utl.pt/docentes-e-investigadores/recrutamento-docentes-e-investigadores/pessoal-docente-de-carreira/>

5 — O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos no n.º 4.1 e no n.º 4.2 deste Edital, determinam a exclusão da candidatura.

6 — O requerimento e os restantes documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal.

7 — O júri do presente concurso é composto pelos seguintes professores que, no entendimento do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, pertencem às áreas disciplinares para a qual foi aberto o presente concurso

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa  
Vogais:

José António Sarsfield Pereira Cabral, Professor Catedrático, Universidade do Porto;

Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático, Universidade de Aveiro;

José Creso de Carvalho, Professor Catedrático, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Carlos António Bana e Costa, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

8 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes do n.º 10.3 do presente Edital e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos da forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação intermédia dos candidatos em cada vertente, entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos, tendo em consideração os parâmetros de avaliação específicos dessa vertente e escalas de referência, devidamente justificadas;

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação intermédia com a ponderação atribuída a cada vertente;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações “ex-aequo”, com base na qual participa

na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Regulamento;

d) Para elaboração da lista de ordenação final referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, pode ser utilizado o parâmetro preferencial identificado na alínea seguinte;

e) É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

9 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no número seguinte, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seleção e de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final atrás identificados.

10 — O processo de admissão e seriação dos candidatos será baseado nos elementos referidos no n.º 4.2 do presente Edital (o CV e o projeto científico-pedagógico), de acordo com a seguinte metodologia:

10.1 — Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, apenas os candidatos que tenham publicado, nos últimos 3 (três) anos, 2 (duas) ou mais publicações classificadas como “tipo A” para efeitos de avaliação de desempenho dos docentes do Instituto Superior Técnico e relevantes para as áreas disciplinares do concurso.

10.2 — Poderão também não ser aprovados em mérito absoluto os candidatos em que:

a) O ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica minimamente adequada para o exercício de funções docentes nas áreas disciplinares para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; ou

b) O projeto científico-pedagógico apresentado se mostrar claramente insuficiente ou enfermando de incorreções graves;

10.3 — Os CV dos candidatos admitidos em mérito absoluto são avaliados nas vertentes de investigação, ensino, transferência de conhecimento e gestão universitária. Em cada uma destas vertentes, serão considerados no processo de avaliação os parâmetros que em seguida se listam, normalizados pelo número de anos da atividade científica. Dar-se-á particular importância à adequação do CV às áreas disciplinares do concurso, bem como especial relevo à produção do candidato nos últimos 5 anos.

a) Vertente de investigação: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros.

(i) Publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, levando-se em conta o seu impacto (avaliada pelo fator de impacto das revistas e pelo número de citações por outros autores), nível científico e tecnológico, grau de inovação, evidência de colaboração internacional, contribuição para o avanço do estado do conhecimento.

(ii) Outras atividades científicas: participação do candidato como coordenador ou investigador em projetos científicos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o âmbito territorial, a dimensão, o nível científico/tecnológico e o grau de inovação; considerar-se-á ainda a criação e ou reforço de meios laboratoriais ou computacionais e a dinamização de atividade científica.

b) Vertente de ensino: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: unidades curriculares lecionadas, orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura e produção de material pedagógico.

c) Vertente de transferência de conhecimento: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: propriedade intelectual e industrial, legislação e normas técnicas, prestação de serviços e consultoria, experiência não académica (em Ciência, Engenharia, Gestão ou Arquitetura), relevantes para as áreas disciplinares do concurso.

d) Vertente de gestão universitária: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente com base na sua participação na gestão de laboratórios de investigação e ensino, participação em júris de provas académicas e atividade em organizações e eventos científicos nacionais e internacionais.

10.4 — O projeto científico-pedagógico é avaliado tendo em consideração o mérito e a adequação às áreas disciplinares do concurso.

10.5 — Às vertentes listadas no n.º 10.3 e ao projeto científico-pedagógico são atribuídas as seguintes ponderações:

- a) Vertente de investigação: 55 %
- b) Vertente de ensino: 15 %
- c) Vertente de transferência de conhecimento: 5 %
- d) Vertente de gestão universitária: 5 %
- e) Projeto científico-pedagógico: 20 %

10.6 — O júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dia úteis após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

15 de julho de 2014. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Oliveira*.

207964434

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho (extrato) n.º 9569/2014

Por despacho de 8 de julho de 2014, do Reitor em substituição da Universidade Nova:

Foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Maria Alexandre Bettencourt Pires como Professora Auxiliar desta Faculdade, após avaliação do período experimental, com efeitos a 1 de junho de 2014, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8 e Lei n.º 8/2010, de 13/5, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

15 de julho de 2014. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

207966808

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Medicina

#### Contrato (extrato) n.º 437/2014

Por despacho do diretor da Faculdade, de 4 de setembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, do Doutor Duarte Luís Pignatelli Dias Almeida, como professor auxiliar convidado, com 30 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de julho de 2014. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

207966905

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Aviso n.º 8501/2014

##### Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências e Tecnologia, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos do Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2010 (Despacho n.º 5050/2010).

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 20 de maio de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 76.º -B do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2222/2011/AL01 de 2 de julho de 2014.

15/07/2014. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

#### Regulamento do Curso de Doutoramento (3.º ciclo) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

##### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computa-